

EDITAL

Transferência 2020/1

Estarão abertas, no período de **20 de novembro a 03 de dezembro de 2019**, as inscrições para o preenchimento de vagas de transferência no Curso de Medicina, obedecidas as normas do Regulamento de Concessão de Vagas por Transferência:

Nível II: 01 (uma) vaga

Nível V: 01 (uma) vaga

Nível IX: 01 (uma) vaga

Resultado da 1ª etapa - Análise do currículo:

O resultado será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2019.

Data da Prova classificatória:

Dia 16 de dezembro de 2019, às 14h, na Faculdade de Medicina.

Resultado da 2ª etapa:

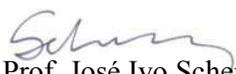
O resultado será divulgado no dia 18 de dezembro de 2019, por e-mail e no mural da Faculdade de Medicina.

Documentos necessários para inscrição:

- Histórico Escolar original da instituição de origem, com as notas, a carga horária, desempenho no Vestibular e participação no ENADE;
- programas das disciplinas cursadas, incluindo ementa e conteúdo programático;
- sistema de avaliação do rendimento escolar;
- cópia da carteira de identidade;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- cópia do CPF;
- Histórico escolar / certidão de conclusão do ensino médio.

- Obs.: 1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Faculdade de Medicina – Campus II – Rua Teixeira Soares, 817 – Centro. No horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.
2. A taxa de inscrição no processo de transferência é de R\$ 300,00. Caso o candidato não seja classificado para a 2ª etapa lhe será devolvido 50% do valor da inscrição, mediante solicitação junto à Central de Atendimento ao Aluno.
3. Para maiores informações consulte o Regulamento de Concessão de Vagas por Transferência.
4. A matrícula dos selecionados nas disciplinas de nivelamento será realizada no dia 06/01/2020, das 8h às 12h, na Central de Atendimento ao Aluno – Campus I.

Passo Fundo, 11 de novembro de 2019.


Prof. José Ivo Scherer,
Presidente da Comissão de Transferência

Regulamento de concessão de vagas por transferência

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a concessão de vagas por transferência para o curso de Medicina da Universidade de Passo Fundo, que obedecerá às normas estabelecidas pela legislação em vigor e à regulamentação indicada neste documento.

Art. 2º Será constituída uma Comissão de Transferência, composta por 3 (três) professores do curso, 1 (um) funcionário e 1 (um) acadêmico, indicados pelo Conselho de Unidade, que terá por atribuição principal acompanhar o processo de transferência realizado a partir da publicação de editais próprios.

Art. 3º A concessão de transferência somente será feita após a homologação da existência de vagas pelo Conselho de Unidade.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA

Art. 4º Não será concedida transferência para o primeiro nível do Curso.

Art. 5º As transferências para o curso de Medicina poderão ser solicitadas pelos alunos dos cursos de medicina, do Brasil, devidamente autorizados ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Não serão oferecidas vagas por reopção de curso e por reingresso.

Art. 7º Serão aceitos pedidos de transferência para os níveis indicados nos editais de transferência, publicados conforme disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8. O processo seletivo terá duas fases:

§ 1º Primeira fase: de caráter eliminatório. Será baseada na análise do currículo cursado pelo postulante na IES de origem. Nessa análise serão verificados os conteúdos cursados na instituição de origem e comparados aos ministrados no curso de Medicina da UPF, para fins de identificação da compatibilidade dos conteúdos, considerando posteriores aproveitamentos e a necessidade de nivelamento.

§ 2º Segunda fase: prova classificatória. Prova escrita que poderá contemplar questões objetivas, de múltipla escolha, com uma única resposta certa, e/ou discursivas, e/ou prova prática, envolvendo os conteúdos programáticos do curso de Medicina da UPF, correspondente aos ministrados nos níveis anteriores, que serão disponibilizados no momento da inscrição .

I - Poderão participar da prova classificatória apenas os candidatos cujos pedidos estiverem enquadrados na legislação vigente e nas normas previstas neste Regulamento, bem como nos editais de transferência, após examinados e deferidos pela Comissão de Transferência.

II - Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) na prova classificatória.

III - Ficam definidos como critérios de desempate da prova classificatória os seguintes conceitos, na ordem a seguir estabelecida:

- a) Conceito Preliminar de Curso (CPC) do curso de Medicina da Instituição de origem, atribuído pelo MEC;
- b) Conceito de Curso (CC), também atribuído pelo MEC;
- c) Média geral do candidato no curso de origem.

Art. 9. Perderá a vaga o candidato classificado que:

- I - não cursar os créditos/disciplinas em regime especial de nivelamento, oferecidas em janeiro.
- II - não realizar a matrícula na data e no horário indicados pela Instituição no edital.

CAPÍTULO IV - DO NIVELAMENTO

Art. 10. Os créditos e/ou disciplinas identificados como pendentes deverão ser cursados em regime especial de nivelamento, nos meses de janeiro e/ou fevereiro de 2020, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, com pagamento integral das disciplinas.

§ 1º Quando a carga horária de disciplinas pendentes extrapolar o permitido durante o nivelamento, as mesmas poderão ser realizadas ao longo do semestre, desde que não sejam pré-requisitos.

Art. 11. As disciplinas do Núcleo Comum de Formação Humanística (Sociologia da Saúde, Iniciação ao Conhecimento Acadêmico, Leitura e Produção de Textos e Ética Geral) poderão ser realizadas nos cursos da UPF que as disponibilizam.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Alterações no presente Regulamento somente poderão ser efetivadas após aprovação e homologação pelo Conselho de Unidade.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Transferência, ouvida, se necessário, a Coordenação do Curso, com possibilidade de recurso ao Conselho de Unidade.

Art. 14. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo Conselho de Unidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Passo Fundo, 11 de novembro de 2019.
Aprovado em 30/10/2019,
conforme ata 216 do
Conselho de Unidade.



Prof. Dr. José Ivo Scherer
Coordenador do Curso de Medicina



Prof. Dr. Paulo Roberto Reichert
Diretor da Faculdade de Medicina

